



PREFEITURA DE MUITOS CAPOES - RS

TERMO DE REFERÊNCIA MAQUIAGEM E CABELO (SOBERANAS)

1. OBJETO

Contratação de **profissional habilitado e especializado na prestação de serviços de maquiagem e cabelo**, para atendimento das **Soberanas da Festa do Pinhão de Muitos Capões**, compreendendo **01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas**, durante a programação oficial e demais compromissos relacionados ao evento.

A contratação deverá contemplar a **produção completa de maquiagem e cabelo**, incluindo preparação, execução, acabamento e retoques necessários, bem como o fornecimento dos produtos, materiais e equipamentos indispensáveis à realização dos serviços.

Os serviços serão prestados conforme **datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**, de acordo com a programação da Festa do Pinhão, visando garantir a adequada apresentação das Soberanas enquanto representantes oficiais do Município de Muitos Capões.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada preparação e apresentação das **Soberanas da Festa do Pinhão de Muitos Capões**, sendo **01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas**, que representam oficialmente o Município durante a realização da festividade e em seus compromissos de divulgação.

As Soberanas participam de **cerimônias, eventos, apresentações, ações de divulgação e atividades institucionais** relacionadas à Festa do Pinhão, sendo necessária a disponibilização de serviços profissionais de maquiagem e cabelo para assegurar uma apresentação compatível com a importância e a formalidade dessas atividades.

A contratação de profissional especializado permitirá que os serviços sejam realizados de forma **padronizada, organizada e adequada aos trajes oficiais e à identidade visual do evento**, contribuindo para a valorização das representantes e para a divulgação da Festa do Pinhão e do Município de Muitos Capões.



PREFEITURA DE MUITOS CAPOES - RS

A contratação também se mostra adequada sob o aspecto da **economicidade e eficiência**, uma vez que se trata de uma necessidade específica e vinculada à programação do evento, não sendo necessária a manutenção de profissional permanente para essa finalidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os trajes a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 2 orçamento com profissionais da área e um do Licitacon. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 1.585/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Procedimento (maquiagem e cabelo)	Procedimento	45	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA DE MUITOS CAPOES - RS

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço por item**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de profissional habilitado e especializado em serviços de maquiagem e cabelo**, para atender às **03 (três) Soberanas da Festa do Pinhão de Muitos Capões**, sendo **01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas**, durante os eventos, cerimônias, apresentações e demais compromissos oficiais vinculados à Festa do Pinhão.

A contratação compreenderá a realização de **maquiagem profissional e produção de cabelo**, incluindo preparação, execução, acabamento e retoques necessários, de acordo com a programação estabelecida pela **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**.

O profissional contratado deverá disponibilizar os **produtos, materiais, equipamentos e acessórios necessários** à execução dos serviços, observando as condições adequadas de higiene, segurança e qualidade dos produtos utilizados.

A produção deverá ser realizada de forma harmoniosa e adequada aos **trajes oficiais das Soberanas, às características individuais de cada representante e à natureza dos eventos**, garantindo uma apresentação elegante e compatível com a função de representação oficial do Município.

A solução será executada de forma **pontual e conforme a demanda da Administração**, não havendo necessidade de contratação permanente de profissional para essa finalidade. Dessa forma, busca-se assegurar **eficiência, qualidade e economicidade**, atendendo especificamente às necessidades da programação da Festa do Pinhão.

A contratação contribuirá para a adequada organização do evento, para a **valorização das Soberanas e das tradições culturais do Município**, bem como para o fortalecimento da divulgação da Festa do Pinhão e de Muitos Capões como destino turístico e cultural.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS



PREFEITURA DE MUITOS CAPOES - RS

Por se tratar de contratação de **serviços de maquiagem e cabelo**, não haverá entrega de materiais à Administração, sendo os serviços executados diretamente para as **03 (três) Soberanas da Festa do Pinhão de Muitos Capões – 01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas**.

Os serviços deverão ser realizados **no local e nos horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**, de acordo com a programação oficial da Festa do Pinhão e demais compromissos das Soberanas.

O prazo para execução será **durante o período de realização das atividades oficiais da Festa do Pinhão**, conforme demanda da Administração e cronograma previamente informado ao profissional contratado.

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para a realização dos serviços, de modo a garantir que as Soberanas estejam devidamente preparadas e prontas para os compromissos previstos, **não sendo admitidos atrasos que possam comprometer a programação oficial do evento**.

Os produtos, materiais, equipamentos e demais instrumentos necessários à prestação dos serviços deverão ser **disponibilizados e transportados pela contratada**, não cabendo à Administração o fornecimento desses itens.

9. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será realizado pela **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**, por meio de servidor formalmente designado para acompanhamento e fiscalização da contratação.

Os serviços serão considerados recebidos após a **verificação da efetiva realização da maquiagem e dos penteados das 03 (três) Soberanas**, em conformidade com as condições, quantidades, horários e demais especificações estabelecidas neste Termo de Formalização de Demanda e no instrumento de contratação.

O recebimento será efetuado mediante **atesto do responsável pela fiscalização**, após a confirmação de que os serviços foram prestados de forma adequada e satisfatória.

Caso sejam constatadas falhas, serviços incompletos ou desconformidades em relação ao contratado, a Administração poderá solicitar à contratada os **ajustes ou correções necessários**, sem custos adicionais, quando aplicável.



PREFEITURA DE MUITOS CAPOES - RS

O pagamento somente será realizado após o **regular recebimento e atesto dos serviços**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

A fiscalização e o recebimento dos serviços **não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada** pela qualidade e adequada execução do objeto contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muitos Capões**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, após a **efetiva prestação dos serviços e o devido atesto pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação**;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria indicada pelo setor contábil municipal.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE MUITOS CAPOES - RS

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. REGULARIDADE FISCAL:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – DIRE ou do Município - ALVARÁ, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

12.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

12.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

12.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Muitos Capões, 24 de agosto de 2026.

Édipo Renato Campos Pereira

Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura